



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE TRÊS COROAS

prefeitura@pmtcoroas.com.br
www.trescoroas.rs.gov.br

PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 4.004, de 03 de setembro de 2020. REGIME DE URGÊNCIA

Autoriza o Poder Executivo Municipal a contratar por tempo determinado de 03 (três) meses até o limite de 01 (um) ano, de 01 (um) Médico Ginecologista/Obstetra 10hs e 01 (um) Médico Psiquiatra 10hs.

ORLANDO TEIXEIRA DOS SANTOS SOBRINHO, Prefeito Municipal de Três Coroas, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, tendo a Câmara de Vereadores aprovado, sanciona e promulga a seguinte

LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a contratar, em caráter emergencial e precário, por tempo determinado de 03 (três) meses até o máximo 01 (um) ano, de 01 (um) Médico Ginecologista/Obstetra 10hs e 01 (um) Médico Psiquiatra 10hs, para atuar junto a Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social, nos serviços essenciais.

Art. 2º - A remuneração será equivalente à percebida por Servidor Municipal de igual função, prevista no quadro de cargos de provimento efetivo do Município.

Art. 3º - As despesas decorrentes desta lei correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: 2.030-3.1.9.0.14

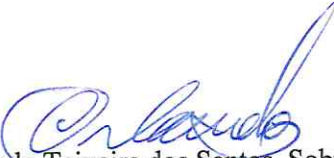
Art.4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

MUNICÍPIO DE TRÊS COROAS-RS, 03 de setembro de 2020.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Data Supra.


Roseli Weiler Fiuza
Secretária de Administração


Orlando Teixeira dos Santos Sobrinho
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE TRÊS COROAS

prefeitura@pmtcoroas.com.br
www.trescoroas.rs.gov.br

PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 4.004, de 03 de setembro de 2020. REGIME DE URGÊNCIA

Autoriza o Poder Executivo Municipal a contratar por tempo determinado de 03 (três) meses até o limite de 01 (um) ano, de 01 (um) Médico Ginecologista/Obstetra 10hs e 01 (um) Médico Psiquiatra 10hs.

Senhora Presidente
Senhores Vereadores

JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei visa possibilitar a contratação em caráter emergencial e precária, por tempo determinado de 03 (três) meses a 01 (um) ano, de 01 (um) Médico Ginecologista/Obstetra 10hs e 01 (um) Médico Psiquiatra 10hs, para atuar junto a Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social, em razão dos seguintes motivos:

- Necessidade de substituição da Dra. Miriam Suseth Parode, matrícula nº 3712-5, que terá seu contrato de 01(um) ano terminando em 31.10.2020.
- Necessidade de substituição do Dr. Carlos Eduardo Kowal Olm, matrícula nº 3701-0, que terá seu contrato de 01(um) ano terminando em 30.09.2020.

A licitação para o concurso público está pronta, em razão da pandemia de Covid-19 aguarda-se a possibilidade de realização de provas, para então publicar o edital de abertura das inscrições.

Diante do acima exposto, submete-se esta proposição à análise e aprovação desta Casa Legislativa.

Três Coroas, 03 de setembro de 2020.


Orlando Teixeira dos Santos Sobrinho
Prefeito Municipal